



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Pindamonhangaba, 18 de abril

de 1969

LEI Nº 1.098 DE 18 DE ABRIL DE 1969

Reconhece a utilidade pública de uma entidade religiosa.

Dr. Caio Gomes Figueiredo, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba/ DECRETA e êle PROMULGA a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica reconhecida pelos Poderes Públicos Municipais a utilidade pública do INSTITUTO BÍBLICO DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS, desta localidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em 18 de abril de 1969.

Dr. Caio Gomes Figueiredo
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada no Departamento de Administração, em 18 de abril de 1969.

Maria Vera de Oliveira Faria
Diretora do D.Ad.